

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Capanema-PA, 14 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da segurada ativa **Rosilene do Socorro dos Santos Garcia da Costa**, falecida em 09/05/2023, requerida pelo dependente (cônjuge) **Luís Otávio Alencar da Costa**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal; Art. 30, da Lei Municipal nº 6.356/15, Art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

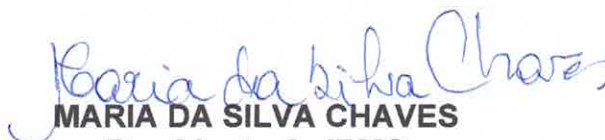
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Luís Otávio Alencar da Costa**, CPF: 591.***.***.72, dependente (cônjuge) da segurada ativa **Rosilene do Socorro dos Santos Garcia da Costa**, falecida em 09/05/2023, com fundamento no termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal; Art. 30, da Lei Municipal nº 6.356/15, Art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos no valor de R\$ 2.114,97 (Dois mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Cota Familiar (cônjuge)	50%	R\$ 1.762,48
Cota por Dependente (cônjuge)	10%	R\$ 352,49
PROVENTO MENSAL		R\$ 2.114,97

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2023 (data do requerimento).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.


MARIA DA SILVA CHAVES
Presidente do IPMC
Decreto Nº 340/2024